



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2006.

*Dispõe sobre Autorização, a título precário,
para exploração de atividades em quiosques públicos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de promover a utilização imediata dos quiosques públicos, principalmente para comercialização de refeições rápidas, em locais de grande fluxo de pessoas e onde são ausentes as ofertas nesse sentido;
- a necessidade de prevenir eventuais depredações ou uso indevido dos quiosques já edificadas e atualmente ociosos;
- a inexistência de uma legislação municipal específica disciplinando a matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Serão procedidas às **AUTORIZAÇÕES**, em caráter precário, pelo prazo até 180 (cento e oitenta) dias, para exploração de atividades culturais e/ou comerciais em quiosques públicos.

Art. 2º - A exploração dos quiosques será objeto de **PERMISSÃO DE USO**, por meio de certame licitatório, com pressupostos estabelecidos em legislação municipal específica a ser formalizada até o término dos prazos de **AUTORIZAÇÃO**.

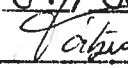
Art. 3º - A **AUTORIZAÇÃO** será formulada através de documento próprio, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, devendo nele constar que o autorizatário está ciente e de acordo com as normas que lhe serão impostas, inclusive quanto à desocupação do quiosque, ao termo final, sem direito a quaisquer verbas indenizatórias caso não seja vitorioso no certame licitatório de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - A ocupação dos quiosques será de natureza onerosa e deverá ser feita com a observância ao preço público correspondente, às normas sanitárias e à legislação de atividades do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 28 de abril de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>0 Debate</u>
Licitação Nº	<u>5899</u>
Data	<u>03/04/06</u> pág. <u>11</u>
	
S. VIDOR	